

Ata de Registro de Preços 145/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
145/2025	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE	DIANA INGRID PORTO FONTES CANUTO	30/06/2025 15:59 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23464.000099/2024-73

1. Do objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 02702/2025

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, com sede na Rua Dom José Thomaz, nº 194, Bairro São José, CEP 49015-090, na cidade de Aracaju/SE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001- 00, neste ato representado pela Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 29 de setembro de 2022, publicado no DOU de 30 de setembro de 2022 e Resolução nº 156/2022/CS /IFS, portadora da matrícula funcional nº 1178269, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90027/2025, homologado em 18/06/2025, processo administrativo n.º 23464.000099/2024-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de reagentes químicos, especificados no Termo de Referência, anexo *I do Edital*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

--	--

Item	Razão Social: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI CNPJ: 07.944.100/0001-15				
do	Endereço: Rua Maricás, 190 - Bairro Fátima, Canoas/RS. CEP 92200-660				
TR	Telefone: 51 3478-2085 E-mail: licita@proc9.com.br				
	Banco: Banco Brasil nº 001 - Agência Jardim do Lago nº 1701-9 Conta Corrente nº 45730-2				
X	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Valor unit
3	HIPOCLORITO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTABILIZADO, CONCENTRAÇÃO: TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO	PROC9	Litro	11	R\$ 34,00
4	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) - CONCENTRAÇÃO: 40 VOLUMES	PROC9	Frasco 1000 ML	11	R\$ 59,35
6	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: FUCSINA ÁCIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 42685	PROC9	Frasco 25 g	1	R\$ 66,99
8	ACETATO DE ETILA - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CH ₃ CO ₂ C ₂ H ₅ , PESO MOLECULAR: 88,1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 141-78-6	PROC9	Litro	3	R\$ 52,26
11	ÁCIDO BÓRICO - ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR OU PÓ/GRÂNULO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR: 61,83, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: H ₃ BO ₃ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043-35-3	PROC9	Quilograma	9	R\$37,00
12	ÁLCOOL METÁLICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA: CH ₃ OH ANIDRO, PESO MOLECULAR: 32,04, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-56-1	PROC9	Litro	9	R\$ 41,50
14	CARBONATO DE CÁLCIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, INODORO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 100,09, FÓRMULA QUÍMICA: CaCO ₃ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 471-34-1	PROC9	Quilograma	6	R\$ 23,99
15	CLORETO DE AMÔNIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR: 53,49, FÓRMULA CLORETO DE AMÔNIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR: 53,49, FÓRMULA	PROC9	Quilograma	3	R\$ 45,83
16	CLORETO DE CÁLCIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ, GRANULADO OU CRISTAL INCOLOR A	PROC9	Quilograma	3	R\$ 57,99

	ESBRANQUIÇADO, FÓRMULA QUÍMICA: CaCl_2 ANIDRO, MASSA MOLECULAR: 110,99, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043-52-4				
17	CLORETO DE FERRO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: 2%	PROC9	Quilograma	2	R\$ 51,68
18	CROMATO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO AMARELO ALARANJADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: K_2CrO_4 , MASSA MOLECULAR: 194,19, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7789-00-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE ACS	PROC9	Quilograma	5	R\$ 349,99
20	CORANTE TIPO: FUCSINA FENICADA (ZIEHLNEELSEN) - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	PROC9	Frasco 500 ML	2	R\$ 105,00
22	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE, PESO MOLECULAR: 35,05, FÓRMULA QUÍMICA: NH_4OH , GRAU DE PUREZA: TEOR DE NH_3 ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1336-21-6	PROC9	Litro	7	R\$ 30,28
23	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{Ca}(\text{OH})_2$, PESO MOLECULAR: 74,09, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1305-62-0	PROC9	Quilograma	2	R\$ 41,99
24	LUGOL - CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	PROC9	Frasco 15 ML	9	R\$190,00
25	ÓXIDO DE CÁLCIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, PESO MOLECULAR: 56,08, FÓRMULA QUÍMICA: CAO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1305-78-8	PROC9	500 g	7	R\$ 0,50
26	HIDRÓXIDO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO: 0,1 N - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA	PROC9	Litro	6	R\$ 50,95
27	Reagente SPADNS	PROC9	Frasco 500 ML	3	R\$ 39,00
29	ODO - CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%	PROC9	Frasco 100 ML	5	R\$ 20,22
31	PETROLATO - ASPECTO FÍSICO: MASSA SEMI SÓLIDA BRANCA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 25322-68-3	PROC9	Quilograma	1	R\$ 49,58
32	VIOLETA DE GENCIANA - COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO À 1%, APRESENTAÇÃO: USO TÓPICO	PROC9	Frasco 30 ML	5	R\$ 15,57
33	ACETONA - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, MASSA MOLECULAR: 58,08, GRAU DE PUREZA:	PROC9	Litro	4	R\$ 76,95

	PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P/ UV-IRHPLC- GPC, FÓRMULA QUÍMICA: C3H6O, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-64-1				
34	ÁCIDO ACÉTICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR: 60,05, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GLACIAL, REAGENTE P.A.-ACS-ISO, FÓRMULA QUÍMICA: C2H4O2, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-19-7	PROC9	Litro	4	R\$ 62,80
35	ÁCIDO SULFÚRICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, MASSA MOLECULAR: 98,09, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, FÓRMULA QUÍMICA: H2SO4, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7664-93-9	PROC9	Litro	3	R\$ 70,49
36	ÁLCOOL ETÍLICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, PESO MOLECULAR: 46,07, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 99,5°GL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANIDRO, ABSOLUTO, FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5	PROC9	Litro	17	R\$ 17,39
37	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO, PESO MOLECULAR: 158,03, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A. ACS, FÓRMULA QUÍMICA: KMNO4, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7722-64-7	PROC9	Quilograma	2	R\$ 93,16
38	CARBONATO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, PESO MOLECULAR: 286,14, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A., FÓRMULA QUÍMICA: NA2CO3.10H2O (DECAHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6132-02-1	PROC9	Quilograma	4	R\$ 21,28
39	CORANTE - TIPO*: CORANTE DE GIEMSA, ASPECTO FÍSICO*: LÍQUIDO	PROC9	Frasco 500 ML	2	R\$ 49,90
40	CASEÍNA - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, INODORO, GRAU DE PUREZA*: PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 9000-71-9	PROC9	Grama	5	R\$ 0,82
41	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: EOSINA AMARELADA Y, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 45380	PROC9	Frasco 25 G	1	R\$ 28,98
42	CORANTE - TIPO*: REAGENTE DE SCHIFF, ASPECTO FÍSICO*: LÍQUIDO	PROC9	Conjunto	1	R\$ 395,30
43	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: HEMATOXILINA SEGUNDO HARRIS	PROC9	Frasco 1000 ML	1	R\$ 201,70
44	ÁLCOOL ETÍLICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, PESO MOLECULAR: 46,07, TEOR ALCOÓLICO: 95,1 A 96°GL, GRAU DE PUREZA: 92,6% A 93,8% P/P	PROC9	Litro	34	R\$ 14,80

	INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5				
45	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, PUREZA MÍNIMA: TEOR MÍNIMO DE 30%, PESO MOLECULAR: 34,01, COMPOSIÇÃO BÁSICA: H2O2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7722-84-1	PROC9	Litro	6	R\$ 55,00
46	CORANTE - TIPO: CONJUNTO COLORAÇÃO PARA LEUCÓCITOS, COMPOSIÇÃO: PRETO DE SUDAM, GLUTARALDEÍDO, HEMATOXILINA	PROC9	Frasco 1000 ML	2	R\$ 222,14
48	HIDRÓXIDO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR: 40, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A. ACS, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2	PROC9	Grama	100	R\$ 0,07
49	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: ESCAMA OU LENTILHA BRANCA, INODORA, HIGROSCÓPICA, PESO MOLECULAR: 56,11, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A., FÓRMULA QUÍMICA: KOH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-58-3	PROC9	Grama	750	R\$ 0,18
52	BICARBONATO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR: 100,12, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A., FÓRMULA QUÍMICA: KHCO3, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 298-14-6	PROC9	Grama	1250	R\$ 0,16
53	CROMATO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO AMARELO ALARANJADO, INODORO, MASSA MOLECULAR: 194,19, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A., FÓRMULA QUÍMICA: K2CRO4 ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7789-00-6	PROC9	Grama	1252	R\$ 0,50
54	DICROMATO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO LARANJA AVERMELHADO, BRILHANTE, PESO MOLECULAR: 297,99, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: NA2 CR2O7. 2H2O (DIHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7789-12-0	PROC9	Grama	2000	R\$ 0,07
55	HIDRÓXIDO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR: 40, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A. ACS, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2	PROC9	Grama	1000	R\$ R\$ 0,10
56	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) - TIPO: 30 VOLUMES	PROC9	Frasco 1000 ML	3	R\$ 15,50

57	TOLUENO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR ODOR CARACTERÍSTICO DE BENZENO, PESO MOLECULAR: 92,14, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C ₇ H ₈ , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A., TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 108-88-3	PROC9	Litro	1	R\$ 49,21
58	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LUGOL FORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 5%	PROC9	500 mL	1	R\$ 96,00
59	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES - APLICAÇÃO: LIMPEZA, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO: 92,8°INPM	PROC9	Litro	55	R\$ 12,39
60	HIDRÓXIDO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR: 40, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A. ACS, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2	PROC9	Grama	2000	R\$ 0,06
62	O-TOLIDINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO: 0,1%	PROC9	Grama	140	R\$ 3, 97

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, UASG: 158134

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA: ARACAJU		LOCAL DE ENTREGA: ESTÂNCIA		LOCAL DE ENTREGA: GLÓRIA		LOCAL DE ENTREGA: ITABAIANA		LOCAL DE ENTREGA: SÃO CRISTÓVÃO		QTDE
			MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	
3	HIPOCLORITO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTABILIZADO, CONCENTRAÇÃO: TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO	Litro	3	5	0	0	1	5	0	0	1	1	11
4	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) - CONCENTRAÇÃO: 40 VOLUMES	Frasco 1000 ML	2	5	2	4	1	1	0	0	1	1	11
6	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: FUCSINA ÁCIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 42685	Frasco 25 g	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
8	ACETATO DE ETILA - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CH ₃ CO ₂ C ₂ H ₅ , PESO MOLECULAR: 88,1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 141-78-6	Litro	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	3

11	ÁCIDO BÓRICO - ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR OU PÓ/GRÂNULO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR: 61,83, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: H ₃ BO ₃ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043-35-3	Quilograma	1	3	2	4	1	1	0	0	1	1	9
12	ÁLCOOL METÉLICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA: CH ₃ OH ANIDRO, PESO MOLECULAR: 32,04, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-56-1	Litro	0	0	4	6	1	1	1	1	1	1	9
14	CARBONATO DE CÁLCIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, INODORO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 100,09, FÓRMULA QUÍMICA: CaCO ₃ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 471-34-1	Quilograma	1	1	1	2	2	2	0	0	1	1	6
15	CLORETO DE AMÔNIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR: 53,49, FÓRMULA CLORETO DE AMÔNIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR: 53,49, FÓRMULA	Quilograma	1	1	0	0	1	1	0	0	1	1	3
16	CLORETO DE CÁLCIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ, GRANULADO OU CRISTAL INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, FÓRMULA QUÍMICA: CaCl ₂ ANIDRO, MASSA MOLECULAR: 110,99, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043-52-4	Quilograma	0	0	0	0	1	2	0	0	1	1	3
17	CLORETO DE FERRO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: 2%	Quilograma	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	2
18	CROMATO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO AMARELO ALARANJADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: K ₂ CrO ₄ , MASSA MOLECULAR: 194,19, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7789-00-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE ACS	Quilograma	1	1	1	2	1	1	0	0	1	1	5
20	CORANTE TIPO: FUCSINA FENICADA (ZIEHLNEELSEN) - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	Frasco 500 ML	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	2
22	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR AGRE, PESO MOLECULAR: 35,05, FÓRMULA QUÍMICA: NH ₄ OH, GRAU DE PUREZA: TEOR DE NH ₃ ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1336-21-6	Litro	1	2	1	2	2	2	0	0	1	1	7
23	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: Ca(OH) ₂ , PESO MOLECULAR: 74,09,	Quilograma											2

	GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1305-62-0		0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	
24	LUGOL - CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	Frasco 15 ML	3	7	0	0	1	1	1	1	0	0	9
25	ÓXIDO DE CÁLCIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, PESO MOLECULAR: 56,08, FÓRMULA QUÍMICA: CAO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1305-78-8	500 g	2	5	0	0	1	1	0	0	1	1	7
26	HIDRÓXIDO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO: 0,1 N - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA	Litro	0	0	0	0	1	5	0	0	1	1	6
27	Reagente SPADNS	Frasco 500 ML	1	2	0	0	1	1	0	0	0	0	3
29	ODO - CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%	Frasco 100 ML	1	2	0	0	1	1	1	1	1	1	5
31	PETROLATO - ASPECTO FÍSICO: MASSA SEMI SÓLIDA BRANCA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 25322-68-3	Quilograma	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
32	VIOLETA DE GENCIANA - COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO À 1%, APRESENTAÇÃO: USO TÓPICO	Frasco 30 ML	0	0	0	0	1	5	0	0	0	0	5
33	ACETONA - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, MASSA MOLECULAR: 58,08, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P/ UV-IRHPLC- GPC, FÓRMULA QUÍMICA: C3H6O, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-64-1	Litro	0	0	1	2	1	1	0	0	1	1	4
34	ÁCIDO ACÉTICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR: 60,05, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GLACIAL, REAGENTE P.A.-ACS- ISO, FÓRMULA QUÍMICA: C2H4O2, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-19-7	Litro	0	0	1	2	1	1	0	0	1	1	4
35	ÁCIDO SULFÚRICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, MASSA MOLECULAR: 98,09, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, FÓRMULA QUÍMICA: H2SO4, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7664-93-9	Litro	0	0	1	2	1	1	0	0	0	0	3
36	ÁLCOOL ETÍLICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, PESO MOLECULAR: 46,07, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 99,5°GL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANIDRO,	Litro	0	0	5	10	1	6	0	0	1	1	17

	ABSOLUTO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ OH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5												
37	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO, PESO MOLECULAR: 158,03, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A. ACS, FÓRMULA QUÍMICA: KMNO ₄ , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7722-64-7	Quilograma	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	2
38	CARBONATO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, PESO MOLECULAR: 286,14, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A., FÓRMULA QUÍMICA: NA ₂ CO ₃ .10H ₂ O (DECAHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6132-02-1	Quilograma	1	2	0	0	0	0	1	1	1	1	4
39	CORANTE - TIPO*: CORANTE DE GIEMSA, ASPECTO FÍSICO*: LÍQUIDO	Frasco 500 ML	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	2
40	CASEÍNA - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, INODORO, GRAU DE PUREZA*: PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 9000-71-9	Grama	0	0	0	0	0	0	1	5	0	0	5
41	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: EOSINA AMARELADA Y, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 45380	Frasco 25 G	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1
42	CORANTE - TIPO*: REAGENTE DE SCHIFF, ASPECTO FÍSICO*: LÍQUIDO	Conjunto	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1
43	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: HEMATOXILINA SEGUNDO HARRIS	Frasco 1000 ML	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1
44	ÁLCOOL ETÍLICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, PESO MOLECULAR: 46,07, TEOR ALCOÓLICO: 95,1 A 96°GL, GRAU DE PUREZA: 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ OH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5	Litro	20	30	0	0	0	0	2	4	0	0	34
45	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, PUREZA MÍNIMA: TEOR MÍNIMO DE 30%, PESO MOLECULAR: 34,01, COMPOSIÇÃO BÁSICA: H ₂ O ₂ , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7722-84-1	Litro	1	2	1	2	0	0	1	1	1	1	6
46	CORANTE - TIPO: CONJUNTO COLORAÇÃO PARA LEUCÓCITOS, COMPOSIÇÃO: PRETO DE SUDAM, GLUTARALDEÍDO, HEMATOXILINA	Frasco 1000 ML	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	2
48	HIDRÓXIDO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR: 40, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A. ACS, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2	Grama	0	0	0	0	0	0	100	100	0	0	100
49	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO:	Grama											750

	ESCAMA OU LENTILHA BRANCA, INODORA, HIGROSCÓPICA, PESO MOLECULAR: 56,11, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A., FÓRMULA QUÍMICA: KOH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-58-3		100	250	0	0	0	0	0	500	500	0	0	
52	BICARBONATO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR: 100,12, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A., FÓRMULA QUÍMICA: KHCO3, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 298-14-6	Gramas	100	250	0	0	0	0	0	0	0	1000	1000	1250
53	CROMATO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO AMARELO ALARANJADO, INODORO, MASSA MOLECULAR: 194,19, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A., FÓRMULA QUÍMICA: K2CRO4 ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7789-00-6	Gramas	100	250	1	2	0	0	0	0	0	1000	1000	1252
54	DICROMATO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO LARANJA AVERMELHADO, BRILHANTE, PESO MOLECULAR: 297,99, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: NA2 CR2O7. 2H2O (DIHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7789-12-0	Gramas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	2000	2000
55	HIDRÓXIDO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR: 40, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A. ACS, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2	Gramas	0	0	100	1000	0	0	0	0	0	0	0	1000
56	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) - TIPO: 30 VOLUMES	Frasco 1000 ML	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
57	TOLUENO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR ODOR CARACTERÍSTICO DE BENZENO, PESO MOLECULAR: 92,14, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C7H8, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A., TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 108-88-3	Litro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1
58	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LUGOL FORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 5%	500 mL	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1
59	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES - APLICAÇÃO: LIMPEZA, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO: 92,8°INPM	Litro	30	50	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5
60	HIDRÓXIDO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR: 40, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A. ACS, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2	Gramas	1000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000
62	O-TOLIDINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO: 0,1%	Gramas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70	140	140

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços. 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado

Testemunhas

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIANA INGRID PORTO FONTES CANUTO

Pregoeiro